GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

São José da Coroa Grande-PE, 29 de setembro de 2026.

TORNA SEM EFEITO OS ATOS DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027–2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente pelos arts. 15 e 17;

CONSIDERANDO que compete à Presidência dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, bem como convocar, presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões da Casa;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, assegurado plenamente na jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que foi publicado Edital de Convocação para eleição da Mesa Diretora correspondente ao biênio 2027–2028, com realização prevista para o dia 01 de outubro de 2026, às 11h;

CONSIDERANDO a proximidade da data com a realização das eleições gerais estadual e nacional, que podem produzir um ambiente administrativo contaminado e conturbado em decorrência dos eventos eleitorais vivenciados;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de possíveis inconsistências formais e da confirmação do integral atendimento às normas regimentais e legais aplicáveis ao procedimento eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a harmonia, a legalidade e a higidez jurídica, fática e social durante o processo de escolha da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **TORNADO SEM EFEITO** o Edital de Convocação publicado em 15 de setembro de 2026 para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, correspondente ao biênio 2027–2028, exclusivamente quanto à realização do pleito na data de **01 de outubro de 2026, às 11h;**

Art. 2º Fica, consequentemente, **SUSPENSA** a realização da eleição anteriormente designada;

Art. 3º A nova data para realização da eleição será oportunamente definida e formalmente convocada com observância integral dos prazos, formas de publicidade e demais requisitos previstos no Regimento Interno e na legislação aplicável;

Art. 4º Determina-se à Secretaria da Câmara que proceda à imediata publicação integral deste Ato no mural oficial da Casa Legislativa, no sítio eletrônico da Câmara e no Portal da Transparência, certificando nos autos todas as providências adotadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 29 de setembro de 2026.

NABUCO LOPES BARBOSA FILHO:00916305414

Assinado de forma digital por NABUCO LOPES BARBOSA FILHO:00916305414

NABUCO LOPES BARBOSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal